



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 025/2022 – 17/06 a 23/06/2022

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias/atas>

Ata da 19ª (décima nona) Reunião Ordinária, da segunda Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 14 (quatorze) de junho de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador José Irenildo Freires de Andrade e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada. Após foram apresentadas as correspondências recebidas por esta Casa: o Sr. Cel. Sérgio Henrique Cardoso, protocolou nesta Casa Legislativa um Memo de nº 16, comunicando que não poderá comparecer na Reunião Ordinária do dia 21 de junho do corrente, solicitação esta feita pela Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes através do seu Requerimento de nº 95/2022, pois o mesmo já havia agendado compromisso fora do Município, não sabendo precisar o horário de retorno, diante desta situação o mesmo adiou a sua vinda a esta Casa para esclarecimentos, para a Reunião Ordinária do dia 28 de junho do corrente. Em seguida foram apresentadas as seguintes Proposições: 1 - Projeto de Lei nº 72/2022, que “Autoriza ao Poder Executivo dispor sobre a prioridade no atendimento aos portadores de diabetes que precisam fazer exames, coletas de sangue, ultrassonografia, de abdômen em postos de saúde, clínicas, hospitais, laboratórios e similares no Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria do Vereador José Irenildo Freires de Andrade; 3 – Veto a Proposição de Lei nº 37/2022, que “Dispõe sobre a Política de estímulo ao brincar na infância e institui a Semana Municipal do brincar no Município de Ouro Branco e dá outras providências, de autoria do Executivo; 4 – Emendas nºs 02 e 03/2022 ao Projeto de Lei nº 67/2022, que Altera a Lei Municipal 1.868/2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério e demais Servidores do Quadro Setorial da Educação do Executivo Municipal de Ouro Branco, para adequá-lo à Lei Federal 14.113, com redação dada pela Lei Federal 14.276/2021, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 5 – Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 58/2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2023 do Município de Ouro Branco e dá outras providências”, de autoria de todos os Vereadores desta Casa; 6 – Requerimento nº 107/2022, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles; 7 – Requerimento nº 108/2022, de autoria do Vereador Imar Vieira; 8 – Requerimento nº 109/2022, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 9 – Requerimento nº 110/2022, de autoria dos Vereadores Neymar Magalhães Meireles e Nilma Aparecida Silva; 10 – Requerimento nº 111 e 112/2022, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 11 – Moção de Pesar nº 10/2022, de autoria dos Vereadores Neymar Magalhães Meireles e Nilma Aparecida Silva. Ato contínuo o Sr. Presidente passou à Segunda Parte Câmara Municipal de Ouro Branco da Reunião – Ordem do Dia. Primeiramente as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde e Defesa de Meio Ambiente, ofereceram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 61/2022, sendo aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, bem como em Redação Final, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Neymar Magalhães Meireles. Posteriormente os Projetos de Lei nºs 65 e 66/2022, receberam Parecer favoráveis das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização, Orçamentária e Tomada de Contas e Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, aprovados em 1ª e 2ª discussão e votação, bem como em sua Redação Final, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles. Após o Projeto de Lei nº 67/2022, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira Orçamentária e Tomada de Contas e Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, sendo aprovado em 1ª discussão e votação. O Projeto de Lei nº 68/2022, foi aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, bem como em sua Redação Final, com dispensa

de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles e com Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde e Defesa de Meio Ambiente. Já o Projeto de Lei nº 74/2022, o mesmo recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira Orçamentária e Tomada de Contas e Obras e Serviços Públicos, aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, bem como em Redação Final, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles. O Projeto de Resolução nº 05/2022, recebeu Parecer favorável da Comissão Especial, composta pelos Vereadores Nilma Aparecida Silva, Imar Vieira e Rodrigo Vieira Duarte, sendo aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, bem como em sua Redação Final, com exceção da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes, e com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles. A Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes solicitou “vista” do Projeto de Resolução nº 06/2022, sendo atendida de pronto pelo Presidente desta Casa. Os Requerimentos nºs 107, 108, 109, 110, 111 e 112/2022, foram solicitados “vista” pelo Vereador José Heleno de Souza, sendo concedida de imediato. Após foi feito um minuto de silêncio em respeito a falecida, tendo em vista a Moção de Pesar apresentada. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte o Veto a Proposição de Lei nº 37/2022, o Projeto de Lei nº 67/2022 e respectivas Emendas, Projeto de Lei nº 72/2022, Projeto de Resolução nº 06/2022 e Câmara Municipal de Ouro Branco Requerimentos nºs 107, 108, 109, 110, 111, 112/2022. Às 21h15, nada mais havendo a tratar, o SR. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião. Para constar, lavrou – se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA nº 56/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MASCARAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco - LOM, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório de máscaras nas dependências da Câmara Municipal de Ouro Branco, a partir de 15/06/2022, medida necessária para em consonância com o decreto 10.490/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

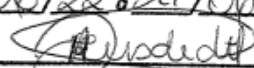
Ouro Branco, 14 de junho de 2022.


Jose Irenildo Freires de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 15/06/22 a 21/06/22


Responsável



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA nº 57/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DO UNIFORME.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco - LOM, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório do uniforme e crachá a partir de 15 de junho de 2022 para os servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, com exceção dos servidores lotados no jurídico.

Art. 2º O servidor que comparecer nas dependências da Câmara Municipal, sem o uso de uniforme nas condições acima estabelecidas, será impedido de cumprir sua jornada de trabalho, exceto por motivo justificado, com a devida anuência da Diretoria Geral.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

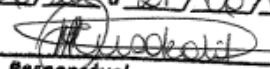
Ouro Branco, 14 de junho de 2022.


José Irenildo Freires de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 14/06/22 a 21/06/22


Responsável



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATO CMOB N.º 24/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E ROMARIO ELIAS
VIEIRA FERREIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 ROMARIO ELIAS VIEIRA FERREIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA, com nome fantasia de Galaxy Segurança Eletrônica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.189.338/0001-52, com sede à Avenida Patriótica, 778, Sala 209, bairro Siderúrgia, Ouro Branco/MG representada por seu proprietário **ROMARIO ELIAS VIEIRA FERREIRA**, CI MG 18.137.018 SSP/MG e CPF nº 094.429.226-70.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 Este contrato decorre do processo administrativo 45/2022 instaurado na modalidade Dispensa de Licitação sob o n. 25/2022 com fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

1.3.2 Fazem parte do presente contrato, independente de transcrição, as condições fixadas às especificações técnicas do termo de referência, bem como, proposta comercial da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Prestação de Serviços de instalação dos equipamentos de segurança incluídos os serviços descritos abaixo:

Passagem dos cabos das câmeras; Clipagem dos conectores; Configuração e instalação DVR; Instalação das câmeras; Configuração do APP nos celulares de monitoramento; Passagem dos cabos do alarme; Instalação dos sensores do alarme; Instalação da central de alarme; Instalação do teclado; Configuração das senhas de ativação e desativação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA METODOLOGIA

3.1 A Contratada deverá concluir os serviços contratados em até 10 dias úteis após a emissão da ordem de serviço da Câmara Municipal.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor global da contratação é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada dos comprovantes de entrega dos produtos.



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 20/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE**, ao final assinado, e de outro lado a empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.077.663/0001-81, com sede à Rua Professora Antônia Reginato Viana, 485 1º Andar - Capão da Imbuia - Curitiba – Paraná, CEP 82810-300, representada por **Veridiana Cristina Paulino**, CI 8.531.218-9 SESP/PR e CPF nº 058.416.849-73, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 20/2022, estabelecendo entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 20/2022, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO e a empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, decorrente do Processo Administrativo nº 39/2022, Dispensa de Licitação nº 20/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

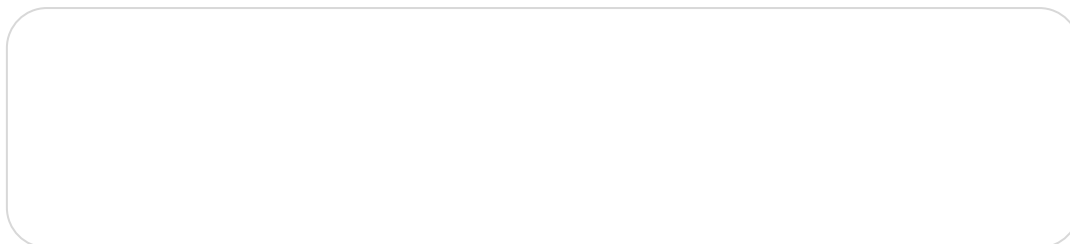
O presente Termo será publicado no Boletim Oficial do Legislativo, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

- a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

Assinatura digital:



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente: JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE
Assinado digitalmente pela Diretora Administrativa